

PROJETO DE LEI Nº 038/2012

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2.227, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.227, de 09 de agosto de 2011, que Dispõe sobre a prestação de cotas de recursos doados pelo município de Santa Teresa e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de maio de 2012.

Brazelino R. de Souza Junior – DEM

Evanir Vieira da Silva - PMDB

Gervasio Paulo Madalon – PMDB

José Maria Degasperi – PT

Luiz Carlos Novelli - PP

Maria Josete Zottele Ferri – PSD

Ronaldo Tadeu Neves - PSD

Valdemiro Francisco Totola – DEM

Wannir Siqueira Filho - PV

JUSTIFICATIVA

Analisando a citada lei verificamos que a sua execução está obstaculando os trabalhos realizados pelas entidades que tanto contribuem para o fomento turístico de Santa Teresa.

Além disso, apreciando com mais cuidado os pareceres jurídicos do IBAM, do Assessor Jurídico desta Casa de Leis bem como do Procurador da Prefeitura local, que opinaram pela inconstitucionalidade do projeto de lei que originou a Lei nº 2.227/11, achamos por bem revogar a mencionada norma.

Sendo assim, solicitamos que o Executivo Municipal aprove este projeto.